
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

*Lúcia Vânia**

Nos últimos meses tenho tratado de assuntos que, de uma forma ou de outra, têm profunda relação com a questão do desenvolvimento regional no Brasil.

Ao relatar o Projeto de Lei de recriação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), ou ao me debruçar sobre projetos de criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) em meu Estado, Goiás, não há como fugir a uma reflexão sobre as regiões brasileiras e suas peculiaridades.

Oriunda de uma região que se coloca, neste momento, na escala intermediária do processo de desenvolvimento brasileiro, não posso deixar de fazer constantes reflexões sobre a problemática das regiões brasileiras.

A questão regional brasileira é tão complexa que a situo no âmbito da geopolítica. À primeira vista, a Geopolítica considera o papel político internacional que as nações desempenham em função de suas peculiaridades geográficas, como localização, território, posse de recursos humanos e naturais, contingente populacional, entre outros fatores.

Entretanto, um olhar mais aguçado nos evidencia que no território brasileiro, considerando-se as peculiaridades sócio-econômicas das diferentes regiões do País, também estão configuradas situações e características que envolvem a geopolítica.

Aproveito aqui para fazer uma ligação com o nosso tempo, com o clima intelectual do final do século XX e inícios do XXI. A palavra de ordem hoje é interdisciplinaridade (ou até transdisciplinaridade), pois o real nunca é convenientemente explicado por apenas uma abordagem ou uma ciência específica.

O conhecimento da realidade, enfim, e mesmo a atuação nela com vistas a um mundo mais justo, é algo muito mais importante do que as disputas corporativistas, partidário-ideológicas, personalistas etc.

Pelo quê, não é possível fazer-se qualquer análise que dispense o olhar de cientistas políticos, geógrafos, historiadores, sociólogos, economistas e juristas.

* **Lúcia Vânia Abrão** é Jornalista. É Senadora da República pelo Estado de Goiás, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Basta que consideremos, nas regiões brasileiras, o ritmo diferente de desenvolvimento econômico, os conflitos sociais nas zonas rural e urbana, os desníveis de renda, o atendimento à saúde, o acesso à educação, o nível de emprego e, até, a inserção da região na economia internacional, como na questão do Mercosul.

Além dessas considerações, temos que reconhecer que áreas importantes do País configuram o cenário geopolítico brasileiro, como a questão do petróleo nacional (vejam agora a discussão do pré-sal, dos *royalties*), a reforma agrária e as relações entre o Estado e a administração territorial, em especial, no que se refere à Amazônia Legal e internacional.

Não se pode deixar ainda de citar, como questão geopolítica brasileira, a construção da capital federal, Brasília, na região Centro-Oeste do País. Esta é uma verdadeira circunstância estratégica, com o deslocamento da capital federal do Rio de Janeiro, na costa litorânea, para o interior, no cerrado, compondo uma distribuição geográfica de poder político mais equânime com as reais dimensões do País.

O que eu quis dizer nas minhas considerações precedentes é que a geopolítica não permite apenas entender o espaço geográfico, mas também fazer análises e previsões sobre os acontecimentos e relações políticas no cenário nacional.

É até ocioso dizer que o Brasil é detentor de consideráveis disparidades inter e intra-regionais. Apesar de assistirmos, neste momento, a uma desconcentração espacial, iniciada ainda na década de 70, os desníveis entre Estados e regiões saltam aos olhos.

O critério político-geográfico nos mostra um país com 26 Estados, mais o Distrito Federal, e cinco regiões.

Localizado na região Sudeste, o Estado de São Paulo, por vários fatores, ainda é o centro da economia nacional. Em 1985 a região Sudeste concentrava 70% da produção industrial do Brasil e 58% do PIB, estando 34% deste em São Paulo.

Se em 1970 São Paulo tinha 39% do PIB nacional, e mesmo com a desconcentração desencadeada a partir de 1975, a distância para os demais Estados é muito grande.

Vê-se, então, que uma região, o Sudeste, que representa 10,8% do território nacional, concentra 42,6% da população brasileira, mas detém 59% do PIB e 66% do produto industrial nacional. Por outro lado, o Nordeste, onde vivem 28,9% da população, gera 13,6% do PIB e 12% do produto industrial.

Recentemente o IBGE nos informou que, apesar de vivenciarmos uma maior esperança de vida média nacional, as desigualdades regionais permanecem. A esperança de vida média dos brasileiros chegou aos 72 anos, três meses e 12 dias, melhorando.

Os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste colocam-se acima da média nacional. Entretanto, os do Norte e Nordeste ficaram abaixo dela. Se no DF a previsão ultrapassa 75 anos, em Alagoas, na pior estimativa, não chega a 67.

O coordenador da pesquisa, Juarez de Castro Oliveira, declara, textualmente: “A desigualdade regional é persistente no País e, pelos dados existentes até o momento, vai continuar se algo não for feito para acelerar o desenvolvimento de certas regiões”, frisou.

Tomando-se apenas um indicador social, a renda por habitante do Sudeste é quase três vezes maior do que a do Nordeste. E as diferenças marcantes são encontradas em todos os outros indicadores.

O Ministro da Integração Nacional, Pedro Brito, ao lançar o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, em 2007, disse que:

As desigualdades regionais permanecem como desafio a ser superado pela sociedade brasileira, mas tal desafio vem ganhando complexidade e novos contornos: aprofundaram-se as chamadas desigualdades intra-regionais e surgiram sub-regiões dinâmicas em todo o território nacional, o que significa dizer que as macrorregiões brasileiras têm contornos socioeconômicos diferenciados e características especiais. Existem territórios prósperos e economicamente atraentes ao mercado em todas as macrorregiões brasileiras, da mesma forma que existem regiões pobres ou sem dinamismo econômico espalhadas em todo o território nacional.

Por outro lado, a professora Celina de Sousa, da Universidade Federal da Bahia, em artigo sobre a Intermediação de Interesses Regionais diz que “o Brasil tem sido marcado, desde o início da sua história republicana, pela existência de profundas desigualdades regionais no interior da Federação”.

Ela cita o relatório Ipea/Pnud (1996), que aprofundou a discussão do tema com a descoberta da existência de três “Brasis”: a) uma área constituída pelos sete Estados mais ao sul do País que, juntamente com o Distrito Federal, apresenta elevado nível de desenvolvimento humano; b) uma faixa que se estende na direção noroeste, a partir de Minas Gerais, e que exhibe índice de desenvolvimento humano médio; e c) uma área que reúne os Estados do Nordeste, além do Pará e do Acre, que mostra níveis reduzidos de desenvolvimento humano.

Esses resultados configuram uma nítida diferenciação regional, apontando para um novo desenho do mapa das regiões brasileiras, diverso do mapa geográfico que divide o Brasil em cinco regiões.

A legislação, através de fórmula de preenchimento de cadeiras no Congresso Nacional introduzida em 1932 no Código Civil, faz uma compensação política: as regiões e os Estados

menos desenvolvidos possuem maior representação proporcional na Câmara dos Deputados em relação às regiões Sul e Sudeste.

Enquanto a região Norte, por exemplo, que tem 4,8% dos eleitores, elege 11% dos deputados federais, o Sudeste, com 46% do eleitorado, ocupa 33,6% das cadeiras da Câmara dos Deputados.

Essa sobre-representação das unidades menores da Federação força o sistema político, o Governo Federal e o Congresso a incluírem em suas agendas os problemas advindos das desigualdades regionais.

A chamada Constituição Cidadã de 1988, que está completando 20 anos, confere papel de destaque ao tema do desenvolvimento regional, fazendo com que a redução das desigualdades regionais passasse a ser um dos objetivos fundamentais da República.

No Título I – Dos Princípios Fundamentais –, artigo 3º, inciso III, a Constituição pontifica como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Para tanto a Constituição deu ênfase à regionalização dos orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, que passariam a alocar recursos atendendo à proporcionalidade populacional.

Entretanto, as disposições não foram implementadas por não terem sido ainda regulamentadas pelo Congresso. Em consequência, também não provocaram impacto sobre as disparidades regionais brasileiras.

Porém, há que se destacar, ainda, os bancos de desenvolvimento regional, que administram os recursos destinados ao financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Nessa mesma linha está o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na medida em que tenha programas que privilegiem as regiões menos desenvolvidas.

Uma olhadela na literatura sobre a questão regional torna evidente que os problemas nessa área não são uma peculiaridade do Brasil, mas existem em todos os países do mundo. O que diferencia é a intensidade do fenômeno.

No Brasil, foi a partir da década de 50 que foram delineadas as primeiras políticas definidoras de um planejamento regional. A estratégia do Governo Central teve início efetivo no Nordeste, em 1952, com a criação do Banco do Nordeste, “incumbido de planejar e executar um autêntico programa de desenvolvimento, adstrito às peculiaridades do meio”.

No ano seguinte, dentro da mesma concepção, instituiu-se a Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), que deu origem à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Nessa época, as principais intervenções do Governo Federal estavam ligadas diretamente ao combate às secas no Nordeste e à produção da borracha na Amazônia. Ambas tiveram origem em dispositivos da Constituição de 1946.

É importante ressaltar que o modelo da Sudene/Sudam, em bases mais restritas, foi reproduzido posteriormente nas outras regiões: no Sul, com a Superintendência do Desenvolvimento do Extremo-Sul (Sudesul); no Centro-Oeste, com a Superintendência do Centro-Oeste (Sudeco); e no Sudeste, com a Secretaria Especial da Região Sudeste (SERSE), todos órgãos já extintos.

Em 1967, com a Reforma Administrativa Federal, todos os organismos regionais passaram a fazer parte do Ministério do Interior, órgão do Governo Central encarregado da execução da política de desenvolvimento regional, inclusive através da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), estabelecida naquele mesmo ano com o objetivo de criar uma zona de livre comércio de importação e exportação na Amazônia.

Como se vê, com a possível exceção da Sudene e da Sudam, todos esses organismos regionais foram surgindo, ao longo do tempo, em função de ações isoladas, atendendo a necessidades específicas, que vão desde o combate às secas, a geração de energia elétrica, até a implantação de uma Zona Franca em Manaus (capital do Estado do Amazonas). Mesmo assim, sempre faltou uma visão integrada da ação desses organismos.

A partir de 1970, houve mudança na orientação das políticas regionais.

As superintendências, Sudam e Sudene especialmente, passaram de formuladoras a meras executoras das estratégias de desenvolvimento regional.

Seguindo a abordagem da integração inter-regional, foi concebido o Plano de Integração Nacional (PIN), que, na Amazônia, voltou-se para a construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém; no Nordeste, foi criado o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agropecuária do Norte-Nordeste (Proterra).

As estradas pretendiam unir física e economicamente a região Nordeste à região amazônica e à região Centro-Oeste, facilitando assim as migrações e a ocupação dos territórios pelos nordestinos. No entanto, as condições ecológicas na Amazônia e a resistência dos nordestinos à emigração fizeram com que o projeto não tivesse êxito. Já o segundo Programa tinha como objetivo promover sobretudo a irrigação na região Nordeste.

Nova mudança veio com o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (Polonordeste), em 1974, e o Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Sertanejo), em 1976; o primeiro, dirigido para o desenvolvimento de áreas úmidas selecionadas e o segundo, para a área nordestina sujeita às secas periódicas (o semi-árido).

Com o Polonordeste surgiram, em 1974, o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia) e o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste. No ano de 1975 vieram o Programa Especial de Desenvolvimento dos Cerrados na Região Centro-Oeste (Polocentro) e o Programa da Região Geo-Econômica de Brasília (Centro-Oeste). Em 1996 foram iniciados o Programa de Desenvolvimento de Grandes Dourados e o Programa de Desenvolvimento do Pantanal (Prodepan), ambos localizados na região Centro-Oeste.

Esses programas, aos quais se juntaram outros, de menor importância, cobriam as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e frustraram as expectativas de transformação dessas regiões, haja vista a descontinuidade e a falta de impulsos dinamizadores.

No início dos anos 80, surgia mais um programa de salvação do Nordeste: o Projeto Nordeste, incentivado e apoiado pelo Banco Mundial. Dos seis programas envolvidos nesse projeto, apenas um, o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP), chegou a ser viabilizado, e ainda hoje, assumido pelos Estados, atende às comunidades organizadas de trabalhadores rurais pobres do semi-árido.

Na região Norte, acham-se em execução dois projetos de vulto: o Calha Norte e o Grande Carajás. O primeiro, de ocupação militar da fronteira com o Peru e a Colômbia, esteve desativado e agora foi retomado em reação à iniciativa dos EUA de combate ao narcotráfico na Colômbia. O segundo está voltado para a exploração da província mineral, uma das maiores do mundo (Companhia Vale do Rio Doce).

Dentre todas as tentativas de atenuação da pobreza, a experiência mais bem-sucedida no combate às desigualdades foi a dos incentivos fiscais, que permitiu a industrialização do Nordeste e da Amazônia, sendo, até as modificações de maio de 2001, administrados pelos bancos regionais e agências de desenvolvimento.

É importante ressaltar que a maioria dos programas não foi exitosa devido à descontinuidade, à valorização da atividade-meio em detrimento da atividade-fim, à insuficiência de recursos e à dimensão espacial excessivamente ampla dos projetos, que os tornaram pouco operacionais.

Como podemos observar, o Brasil vem executando, há mais de cinco décadas, um conjunto de políticas de desenvolvimento regional. A peça central dessas políticas tem sido a manipulação de um conjunto de incentivos fiscais, através dos quais se procura baratear a formação de capital, reduzir a carga tributária ou mesmo facilitar importações.

Considerando apenas os seis principais incentivos – Finor, Finan, Pin-Proterra e os Fundos Constitucionais: FNE (do Nordeste), FNO (do Norte) e FCO (do Centro-Oeste) – para as regiões mais pobres do Brasil (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), observa-se seu peso e importância, embora a racionalidade de sua aplicação seja questionável.

Além desses incentivos direcionados para empreendimentos nas três regiões periféricas do Brasil, há que mencionar outros mecanismos de transferências de recursos através do Fundo de Participação de Estados e Municípios e de Transferências Negociadas, que giram em torno de 4% do PIB anual.

Somente as regiões Norte e Nordeste participam com aproximadamente 50% dessas transferências, o que alcançaria 2% do PIB nacional.

Em contrapartida, o sistema de incentivos da Zona Franca de Manaus (ZFM), no Estado do Amazonas, fundamentado na renúncia fiscal, viabilizou a implantação do pólo industrial da cidade de Manaus especializado em bens eletro-eletrônicos, cujo faturamento alcançou US\$ 9 bilhões em 1990.

A abertura da economia provocou uma profunda crise na ZFM a partir de 1991, refletida na queda de faturamento em aproximadamente 50% entre 1990 e 1992, recuperando-se a partir de então. O custo de manutenção da ZFM e sua artificialidade colocam em dúvida a viabilidade de sua continuidade.

A par das ações do Executivo, entendo que o Legislativo tem um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas que ajudem a tornar as relações inter-regionais mais justas em nosso país.

Desenvolver de forma harmônica as diferentes regiões do País é um esforço imperativo, e de extremo alcance social, para todos os brasileiros.

Por um lado, porque é um mandamento constitucional, ao qual os governos, em seus diversos níveis, não podem se furtar.

Por outro, porque justamente lá, nas áreas menos desenvolvidas, é que residem as grandes oportunidades de gerar riquezas, trabalho e bem-estar social para os brasileiros.

Principalmente no Centro-Oeste, a minha região, que caracteriza, hoje, a verdadeira fronteira do desenvolvimento nacional. Pesquisa de consumo familiar divulgada recentemente

nos dá conta de que o gasto médio familiar das famílias do Centro-Oeste é o maior do País e 10% acima da média nacional.

Pessoalmente, tenho atuado em duas frentes: como relatora do projeto de recriação da Sudeco e na proposição de criação de Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs.

A recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o novo marco legal para a implementação de Zonas de Processamento de Exportação são temas que convergem no mesmo propósito: a necessidade de repensar o equilíbrio regional no Brasil.

Nessa linha de raciocínio, as Zonas de Processamento de Exportação representam uma das mais importantes estratégias de alavancagem econômica, via empreendedorismo, que se encontram acolhidas pela legislação brasileira.

As últimas estatísticas divulgadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelam que 104 países adotam as Zonas de Processamento de Exportação em seus territórios. Esses países estão na Europa, Ásia, África e nas Américas do Norte, Central e do Sul.

A ideia de sua criação, defendida nos governos José Sarney e Itamar Franco, teve como base o sucesso alcançado pelo modelo em países do sudeste asiático, sobretudo na China.

O sucesso da experiência chinesa repercutiu no Brasil, principalmente no que se refere à criação de zonas especiais. Apesar de inicialmente esboçada em 1988, ainda durante o Governo Sarney, a criação de ZPEs não avançou de forma satisfatória.

Assim, entre o final da década de 1980 e meados da década seguinte, chegaram a ser criadas, mediante decreto presidencial, 17 ZPEs, oito delas localizadas na região Nordeste, duas no Sul e no Norte, três no Sudeste e duas no Centro-Oeste.

Estas últimas sediadas em Cáceres e Corumbá, ou seja, uma em cada Estado da região, à exceção de Goiás.

Com a nova legislação, as empresas instaladas em ZPEs podem vender até 20% de sua produção no mercado interno, desde que paguem os correspondentes impostos.

Isso pode ser considerado um estímulo ao desenvolvimento de regiões que, embora carentes, possuem determinadas facilidades de acesso aos grandes mercados nacionais.

Como relatora do Projeto de Lei Complementar nº 119, de 2006, que recria a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, concluí pela apresentação de um substitutivo, alterando profundamente a formatação inicial da Sudeco, tal como originalmente proposta pelo Poder Executivo.

Entre as mudanças no Substitutivo, destacam-se as seguintes:

- Ampliamos consideravelmente a autonomia e, conseqüentemente, o poder de gestão da nova Superintendência. Fortalecemos sua missão institucional e enxugamos os

pontos supérfluos e confusos, dando ao texto uma redação visivelmente mais objetiva e eficiente, do que resultou uma SUDECO mais bem estruturada.

- Idealizamos a possibilidade de a nova autarquia fazer-se presente nos mais longínquos pontos da região Centro-Oeste, permitindo que sejam criados escritórios regionais de representação, conforme a necessidade de cada Estado.
- Democratizamos o acesso à SUDECO pela sociedade civil, através da criação de comitês temáticos concebidos como instrumentos de monitoramento e acompanhamento das diretrizes constantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, os quais poderão ter a relevante participação de entidades representativas das classes empresariais e dos trabalhadores, das organizações sociais de interesse público que tratem de temas ligados à economia regional e das instituições de ensino superior do Centro-Oeste.
- Incorporamos, ao seu texto, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, concedendo-lhe *status* de lei complementar. Da forma como hoje ocorre, o Poder Executivo federal tem seu plano de desenvolvimento regional específico, mas editado sob a forma de Decreto Federal, o que não nos dá segurança jurídica suficiente para tratar das questões regionais em um panorama de longo prazo.

Por fim, no momento em que se discute no Congresso Nacional a Reforma Tributária, não poderia concluir essas considerações sem uma reflexão sobre a tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais.

Conforme referenciamos neste artigo, de passagem, o Estado brasileiro tem uma função constitucional da promoção do desenvolvimento econômico e social. Aqui tecemos considerações sobre a função reguladora da tributação.

Recentemente, falando aos economistas do meu Estado, enfatizei a função sócio-econômica das atividades econômicas. E é nessa perspectiva, acredito, que temos que analisar a importância de uma reforma tributária no que diz respeito à justa redistribuição dos recursos arrecadados pelo erário.

O encaminhamento da proposta da reforma tributária pelo Governo enseja ao País discutir assuntos da maior importância para o seu futuro. A nação espera ansiosa pela simplificação do sistema tributário, por medidas que resultem na extinção da guerra fiscal entre os Estados, pela desoneração tributária, pela correção das distorções dos tributos sobre bens e serviços e, o que é o foco de nossa discussão neste artigo, pelo aperfeiçoamento da política de desenvolvimento regional.

Em princípio, a proposta da Reforma Tributária amplia o apoio à política regional. A destinação de 5% dos recursos para as áreas mais carentes do Sul e do Sudeste constitui medida que deve ser olhada como positiva, já que, em algumas destas áreas, os respectivos

IDHs mostram-se nivelados aos de áreas de pobreza extrema nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Em outras palavras, como já disse, há bolsões de miséria em regiões consideradas ricas e, por outro lado, há nichos de qualidade de vida em áreas consideradas pobres.

Quanto à possibilidade de transferência, ao Distrito Federal e aos Estados, de parte dos 40% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, para investimentos em infra-estrutura, apresenta-se como uma medida favorável, na medida em que tais investimentos estejam integrados aos demais programas de desenvolvimento regional.

Para me ater aos limites de um artigo, permito-me nomear os possíveis aspectos positivos inclusos no escopo da proposta da Reforma Tributária, e passíveis de beneficiar as políticas de desenvolvimento regional e, igualmente, aqueles que aguardam correção.

Entende-se que há um avanço conceitual quanto ao entendimento do processo de desenvolvimento regional, pela ampliação da concepção quanto aos fatores indutores do desenvolvimento e pela criação de estímulo aos setores que, embora não produtivos, são importantes como fatores de dinamização das regiões mais pobres.

Há que se considerar, entretanto, que, no momento em que a economia está em perceptível processo de aquecimento, não devem ser reduzidos, como se propõe, os recursos para os setores produtivos. Certamente, por esse motivo, haverá uma tensão da parte das micro e pequenas empresas e das empresas da agricultura familiar para não serem penalizadas no processo.

Na mesma linha de raciocínio, no momento em que se postula por transparência e postura ética em todas as instâncias gerenciais de aplicação das políticas públicas, reclama-se a criação de instrumentos de participação da sociedade civil na definição das prioridades e diretrizes dos programas que integram a nova política de desenvolvimento regional.

Conforme já disse acima, há um avanço na destinação de recursos para nichos de pobreza nas regiões Sul e Sudeste.

O futuro, entretanto, haverá de esclarecer o nível de compromisso que será demonstrado pelo Executivo na questão do desenvolvimento regional, tema que – relembro –, mais que um imperativo na gestão política da economia, é um mandato constitucional da maior clareza, da maior importância e atualidade.

Tudo o que se espera de uma política de desenvolvimento regional é que, fundamentalmente, crie instrumentos que permitam às regiões brasileiras, na perspectiva de suas peculiaridades históricas, econômicas e sociais, dar condições de vida dignas às suas populações.

Os que somos responsáveis pela gestão de políticas públicas consequentes, seja no Executivo, seja no Legislativo, estejamos certos de que nossas populações esperam ter uma real influência nos esquemas de tomada de decisões, e mais se consolidará o nosso processo democrático se conseguirmos auscultar os movimentos em direção à construção de formas novas e alternativas de organização da sociedade civil.

O administrador do PNUD Gustave Speth disse, na Cúpula Mundial de Copenhague, que enfrentar o problema da desigualdade, onde ele exista no mundo, é algo crucial e inadiável.

Nessa mesma direção o Presidente do Banco Mundial declarou que a “distribuição dos benefícios do crescimento representa um dos maiores desafios para a estabilidade do mundo”. Acrescenta ele que “as injustiças sociais podem destruir os avanços econômicos e políticos” e que “devemos aprender mais sobre o porquê e o como da distribuição de renda”.

Tenhamos em mente que os pobres, naturalmente, não são os responsáveis pela sua situação de indigência. A maioria deles conseguirá superar tais condições se lhes forem dadas as mínimas condições com a criação de uma situação de desenvolvimento sustentável no País.

Urgem, pois, políticas de superação das desigualdades entre as regiões de nosso país, pensando nas condições indispensáveis para que tenhamos cidadãos plenos dos seus direitos.